



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 102/2022

Concessão de teletrabalho à servidora Gicelia Maria Alencar Libório.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0023303-87.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que a servidora **GICELIA MARIA ALENCAR LIBÓRIO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

| | |
|-------------|---|
| Servidor(a) | Gicelia Maria Alencar Libório |
| Cargo: | Técnico Judiciário, Área Administrativa |
| Lotação: | NUCGP |
| Início: | a partir da publicação |
| Prazo: | 12 meses |

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/04/2022, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15498750** e o código CRC **CDE341ED**.